

LEI Nº 1219, DE 26 DE JANEIRO DE 1994.

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente de até CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais) a título de complementação das obras do Galpão para Incubadora de Empresas.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei, provirão de anulação na seguinte dotação do Orçamento Vigente.

0210-10585751-011-4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 26 de janeiro de 1994.

GERMIN LOUREIRO